



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, O município de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Coração de Jesus - CEP: 62040-254 - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004099072797, e do CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Joaquim Trindade, nº 102, e do outro a **empresa A. F. DE SÁ MORAES**, com sede na Rua Dr. Monte, 1590, Sobral - CE, Fone: (88) 9000-0000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.292.00/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 195104591-SSPDS/CE, e do CPF nº 419.850.953-00, residente e domiciliado em Sobral – CE, Rua Floriano Peixoto, Nº 492, Centro, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 145/2019, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para referente a serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO PIPA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da **CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de outubro de 2023 até 28 de outubro de 2024, com dotação orçamentária

24.02.18.541.0478.2.508.3.3.90.39.00.1.899.0000.02 E
24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.1.899.0000.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

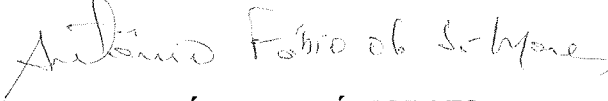
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 25 de outubro de 2023.


ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA
CONTRATANTE


ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Sousa Prado - CPF 050.357.893-22
2. Carlos Antônio Azeiteiro - CPF 223.902.513-15